Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4564/2026 **Data da disponibilização: Terça-feira, 13 de Outubro de 2026.**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Alexandre Corrêa da Cruz Presidente Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional Maria Madalena Telesca Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000

Diretoria Geral

Ato

Ato Pagamento de Diarias

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO, autoriza, com base na Resolução CSJT n° 124/2013 e na Resolução Administrativa n° 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 2932/2026
- FRANCIELE D'AMBROS, PROCURADORA DO TRABALHO, com a finalidade de Palestrante que participou da 3ª edição do Projeto Itinerante RS, que ocorreu na cidade de Três Passos, no dia 24 de setembro de 2026, das 8 as 18h. Devido a distância entre as cidades o pedido é de 23 a 25/09/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#1: Caxias do Sul/RS - Três Passos/RS no período de 23/09/2026 a 25/09/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2930/2026
- LUCILENE PACINI, AUDITORA-FISCAL DO TRABALHO, com a finalidade de Palestrante que participou da 3ª edição do Projeto Itinerante RS, que ocorreu na cidade de Três Passos, no dia 24 de setembro de 2026, das 8 as 18h. Devido a distância entre as cidades o pedido é de 23 a 25/09/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#1: Lajeado/RS - Três Passos/RS no período de 23/09/2026 a 25/09/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2922/2026
- MARIA AUGUSTA KINNEMANN, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 4º Encontro Nacional das Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, que ocorrerá em Brasília/DF, nos dias 11 e 12/11/2026. Horário de início do evento em 11/11/2026: 9h. Horário de término do evento em 12/11/2026: 12h30. Necessária ida no dia anterior,10/11/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 10/11/2026 a 12/11/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2917/2026
- ANNA KARINA QUEIROZ RIVERA PALMEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Acompanhar o Presidente Alexandre Corrêa da Cruz à visita institucional a Nova Prata:
Dia 13/10: das 8às 20h, atendimento à imprensa e atividade justiça restaurativa, visita à OAB e e diálogo com a advocacia;
Dia 14/10: das 8h às 22h, Prefeitura de Nova Prata, Câmara de Nova Prata, visita institucional ao hospital de Nova Prata, palestras com representantes empregrados/as, palestra representantes empregadores, palestra institucional na faculdade para alunos e alunas do Direito da UCS;

Dia 15/10: 8 às 16h. Momento Posto de Nova Prata e retorno. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Nova Prata/RS no período de 13/10/2026 a 15/10/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2915/2026
- MARCELO CAON PEREIRA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Atividades presenciais no Juízo Auxiliar de Execução (JAE), em razão da convocação tratada na Portaria nº 20/2025, da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Passo Fundo/RS - Porto Alegre/RS no período de 14/09/2026 a 16/09/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2912/2026
- FÁBIO JOSÉ RIZZI CORSO, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de ATENDIMENTO SAT NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES. O deslocamento será para atendimento de forma presencial na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves. A equipe do SAT foi solicitada para realizar as atividades análise e apreciação do prazo vencido e protocolo, além de outras tarefas/atividades represadas, de forma presencial a fim de facilitar o diálogo com a equipe e ter um maior aproveitamento nas soluções dos processos. O período do atendimento será dos dias 05/10 ao dia 09/10/2026, no horário de expediente, qual seja, das 08hs às 18hs., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Bento Gonçalves/RS no período de 05/10/2026 a 09/10/2026, totalizando 4,50 diária(s).

Processo nº 2908/2026
- ADEMIR CORREIA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Periodo : 29/09/2026 a 30/09/2026
Cidade : Carazinho/RS
Motivo da viagem : Visita à VT para alinhar com representante da empresa e diretor da Secretaria, a reforma para adequação da acessibilidade
O dia 29/09 será utilizado para deslocamento de Porto Alegre à Carazinho.
O dia 30/09 será utilizado para a reunião com o representante da empresa e o diretor da Secretaria e o deslocamento de retorno à Porto Alegre., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Carazinho/RS no período de 29/09/2026 a 30/09/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2906/2026
- WILSON CARVALHO DIAS, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no V Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu - PR., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#1: Porto Alegre/RS - Foz do Iguaçu/PR no período de 04/11/2026 a 06/11/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2891/2026
- HECTOR DE CASTRO, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSISTENTE-FC02 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Viagem a Rio Grande - RS, no período de 05/10/2026 a 06/10/2026. Visita técnica, na tarde do dia 05/10 e na manhã do dia 06/10, para realização das atividades de: 1 - averiguação da evolução das etapas de obra 2 - verificação da adesão dos serviços ao cronograma físico-financeiro, referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Rio Grande/RS no período de 05/10/2026 a 06/10/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2888/2026
- AMARILDO DE ROCCO, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação em Evento Presencial - ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS nos Data: 24 e 25.09.2026 (5ª e 6ª-feira), das 8h30min as 18h. Ida dia 23 devido a distancia.

Local: Auditório do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4 (Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS).

Conforme informado: "sua inscrição no evento prevê o pagamento de diárias"..., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Passo Fundo/RS - Porto Alegre/RS no período de 23/09/2026 a 25/09/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2882/2026
- BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário, a ser realizado nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2026, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Será necessária a ida na véspera do evento e a volta no dia posterior do evento em função do horário dos voos de Porto Alegre para Fortaleza (e vice-versa), do tempo das escalas e da longa distância entre as cidades., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Fortaleza/CE no período de 29/11/2026 a 02/12/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2866/2026 (Retificação 1)
- JOÃO PAULO LUCENA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação

no 6º Encontro Nacional de Segurança Institucional da Justiça do Trabalho, na condição de Coordenador do Comitê Permanente de Segurança Institucional, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, em Manaus/AM, e nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, em Boa Vista/RR, sediado pelo TRT 11., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#1: Porto Alegre/RS - Boa Vista/RR no período de 09/11/2026 a 14/11/2026, totalizando 5,50 diária(s).

Processo nº 2863/2026
- JOAO LUIZ PEIXOTO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 6º Encontro Nacional de Segurança Institucional da Justiça do Trabalho em Manaus e Boa Vista. O evento vai iniciar 8h do dia 10/11, ida no dia 09/11, e encerrar na Cidade de Boa Vista dia 13/11, após as 19h, não sendo possível embarcar no mesmo dia para Porto Alegre., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#3: Porto Alegre/RS - Manaus/AM no período de 09/11/2026 a 14/11/2026, totalizando 5,50 diária(s).

Processo nº 2831/2026
- ADOLFO MARQUES PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário, a ser realizado nos dias 30/11 e 1º/12/2026, das 8 as 18h no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Necessário chegar um dia antes e voltar um dia depois pela distancia., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Fortaleza/CE no período de 29/11/2026 a 02/12/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2830/2026 (Retificação 1)
- ALEXANDRE GOETTEMS ZORATTO, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação presencial na Semana de Inovação da ENAP 2026, em Brasília/DF, nos dias 10 a 12/11/2026, para acompanhamento de atividades relacionadas à inovação no setor público, inteligência artificial, transformação institucional e melhoria de processos, com prospecção de boas práticas aplicáveis às ações e aos processos de trabalho da Escola Judicial do TRT4. Data ida: 06/11/26 - data volta: 12/11/26. Percepção de diárias a partir do dia 09/11/26, dia anterior ao evento com início as 9h do dia 10/11/26 e encerramento na tarde do dia 12/11/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 09/11/2026 a 12/11/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2814/2026
- CAMILA FRIGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO EXECUTIVO-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação presencial na Semana de Inovação da ENAP 2026, em Brasília/DF, nos dias 10 a 12/11/2026, para acompanhamento de atividades relacionadas à inovação no setor público, inteligência artificial, transformação institucional e melhoria de processos, com prospecção de boas práticas aplicáveis às ações e aos processos de trabalho da Escola Judicial do TRT4. Considerando que a programação da Semana de Inovação da ENAP 2026 tem início às 9h e se estende até as 18h30, o deslocamento para Brasília no dia anterior é necessário para assegurar a participação integral da servidora desde a abertura, sem risco de prejuízo decorrente dos horários de voo ou de eventuais intercorrências no deslocamento. Da mesma forma, considerando o encerramento das atividades às 18h30, com possibilidade de extensão da programação, o retorno no dia seguinte mostra-se adequado para garantir a permanência até o término efetivo do evento, sem necessidade de saída antecipada., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 09/11/2026 a 13/11/2026, totalizando 4,50 diária(s).

Processo nº 2805/2026
- DIOGO DE SEIXAS GRIMBERG, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA ADJUNTO-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação em reunião com o Secretário-Geral do CSJT, Giovanni Olsson, em acompanhamento à Juíza (auxiliar da Presidência) Mariana Lerina, na tarde do dia 08-9-2026. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 08/09/2026 a 08/09/2026, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2770/2026 (Retificação 2)
- ALDO DA SILVA JARDIM, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO-CJ4 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Encontro dos Secretários-Gerais Judiciários da Justiça do Trabalho no CSJT em 10 e 11 de novembro de 2026 (OFÍCIO CIRCULAR TST.SEGJUD Nº 10). Justificativa deslocamento anterior à data 09 de novembro: as atividades iniciam as 8h., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#1: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 09/11/2026 a 11/11/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2360/2026
- LUCAS FERNANDO PEREIRA VECOSSI, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Encontro de Gestores 2026, referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#2: Porto Alegre/RS - Gramado/RS no período de 19/08/2026 a 21/08/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2159/2026
- PAULA GOLDMEIER, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Palestrante no Encontro Anual de Gestores, em Gramado, de 19 (14h) a 21 (12h) de agosto, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Gramado/RS no período de 19/08/2026 a 21/08/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL, autoriza, com base na Resolução CSJT n° 124/2013 e na Resolução Administrativa n° 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 2890/2026 (Retificação 1)
- CHARLES LOPES KUHN, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na XIX Reunião Científica Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas (classificação da verba orçamentária - Atividade Formativa/Capacitação), referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#1: Porto Alegre/RS - Rio de Janeiro/RJ no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Ato da Presidência

Proad nº 6036/2026
Interessado(a): Ieda Teresinha Franke Peçanha (pensionista)
Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda.
Defere-se o pedido de isenção de IRRF à pensionista Ieda Teresinha Franke Peçanha, em caráter definitivo, a contar da data da concessão da sua pensão, nos termos dos incisos XIV e XXI do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e da alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 35 do Anexo do Decreto nº 9.580/2018.
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Proad nº 6208/2026
Interessados(as): Vanderlei José Alves Maffissoni (servidor inativo)
Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.
Defere-se o pedido de isenção de IRRF ao servidor aposentado Vanderlei José Alves Maffissoni, a contar da data de sua aposentadoria, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e alínea “a” do inciso I do § 4º do Anexo ao Decreto nº 9.580/2018.
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria

Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 01/2026, de 07 de outubro de 2026, da VT de Rosário do Sul

Dispõe sobre a limitação de funcionamento e atendimento externo da Vara do Trabalho de Rosário do Sul, pelo período no qual a Unidade contará com somente um servidor na Secretaria.

A Exma. Sra. Dra. Flávia Cristina Padilha Vilande, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Rosário do Sul e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o exercício de apenas 2 (dois) servidores na Vara do Trabalho de Rosário do Sul para manter o atendimento ao público, a realização de audiências e o desempenho das atividades cartorárias: o Diretor e a Assistente de Secretaria (audiências);
CONSIDERANDO que a servidora Mariana Borges Retamoso, Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto, encontra-se em teletrabalho formal e reside noutro município, nos termos do PROAD nº 257-2021, e que, portanto, não participa do atendimento de partes e procuradores, o qual fica a cargo dos dois servidores mencionados;
CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho não dispõe de estagiário;
CONSIDERANDO, também, que após a entrada em vigor da Portaria Conjunta 1.388/2022, que previu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 4a Região e alterou a Portaria Conjunta 3.857/2020, determinando que o atendimento ao público ocorra das 10h às 16h, sem intervalo para almoço;
CONSIDERANDO, ainda, que o Diretor de Secretaria usufruirá férias legais de 13.10.2026 a 29.10.2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Limitar o horário de funcionamento e atendimento externo da Vara do Trabalho de Rosário do Sul, que ocorrerá das 10h às 12h e das 13h às 16h, durante o período de férias do Diretor, no qual a Unidade contará com somente um servidor na Secretaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 13 de outubro de 2026 e deverá ser afixada na entrada da sede, a fim de que lhe seja dada ampla publicidade.
Registre-se, mediante apreciação da Corregedoria Regional do TRT desta Região.
Publique-se.
Remetam-se cópias ao Ministério Público do Trabalho e às Subsecções da OAB de Rosário do Sul e Cacequi.
Rosário do Sul, 07/10/2026.

FLÁVIA CRISTINA PADILHA VILANDE
JUÍZA DO TRABALHO

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.173, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.173, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 767/2026, que institui Grupo de Trabalho para estudo acerca da necessidade de revisão da Resolução Administrativa TRT4 nº 42/2015, que regulamenta a Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a expiração do prazo concedido no art. 12 da Portaria GP.TRT4 nº 767/2026 ao Grupo de Trabalho instituído pela mesma Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo concedido ao Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO
o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6325/2021, em especial o e-mail encaminhado à Presidência em 05/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 12 da Portaria GP.TRT4 nº 767/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.
Fica prorrogado até o dia 07 de fevereiro de 2027 o prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 2° Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 767/2026, com a alteração ora efetuada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4 Região

Anexos
Anexo 1: Portaria GP.TRT4 nº 7672026 - Compilada.pdf

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta o Boletim de Serviço no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROAD nºs 7496/2025 e 7497/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Boletim de Serviço é veículo interno oficial de publicidade dos atos administrativos, normas e editais no âmbito deste Tribunal.
Parágrafo único. Para fins deste normativo, considera-se que o ato administrativo, norma ou edital foi:
I - publicado, quando sua veiculação ocorrer originalmente no Boletim de Serviço;
II - divulgado, quando sua veiculação ocorrer originalmente no Diário Oficial da União e/ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 2º O Boletim de Serviço terá publicação diária, em dias úteis, sendo possível a publicação de edição extraordinária, em caráter excepcional.
§ 1º Incumbe à unidade demandante a responsabilidade pelo conteúdo e pelo encaminhamento eletrônico dos atos, normas ou editais enviados para publicação.
§ 2º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas a formatação, a padronização e a edição do Boletim de Serviço.

Art. 3º O horário-limite para o recebimento de atos, normas e editais destinados à publicação no Boletim de Serviço do mesmo dia é às 16 (dezesseis) horas.
Parágrafo único. Os documentos recebidos após o prazo estipulado serão publicados na edição imediatamente seguinte.

Art. 4º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização neste periódico.
§ 1º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica para atos, normas e editais cuja publicação original ocorra no Diário Oficial da União e/ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho por exigência legal, decisão judicial ou ordem administrativa.

Art. 5º As inconsistências contidas na publicação de atos, normas ou editais serão sanadas da seguinte forma:
I - mediante retificação, por erro material ou quando a incorreção não lhes comprometer a essência;
II - mediante republicação, quando a incorreção lhes comprometer o entendimento ou a essência do conteúdo (íntegra ou em parte); ou
III - mediante apostilamento, para inclusão, alteração ou atualização das informações.
§ 1º A retificação (inciso I) será publicada com este título, devendo conter apenas a correção, com expressa referência ao ato originário e à sua data de publicação.
§ 2º A republicação (inciso II) implica a publicação integral do ato corrigido, com este título, e substitui a publicação anterior, devendo também fazer menção à data da publicação originária.
§ 3º A apostila (inciso III) implica a publicação da inclusão, alteração ou atualização das informações, devendo também fazer menção à data da publicação originária.

Art. 6º Os atos publicados no Diário Oficial da União ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho serão divulgados no Boletim de Serviço apenas por meio do link para a publicação original, como forma de ampliar a publicidade.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.192, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.192, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Subcomitê de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho, notadamente os artigos 9º, § 1º, 13, III, "a", 23 e 25 do referido ato normativo;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 387/2024, que institui o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, parágrafo único, e artigo 9º da Resolução CSJT nº 448, de 26 de junho de 2026, que institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 2.135/2026, que institui a Política de Gestão de Riscos deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a gestão de risco institucional exige acompanhamento contínuo e fluxo deliberativo constante para o tratamento de demandas rotineiras, táticas e operacionais, cuja dinâmica requer estrutura de trabalho especializada e com frequência de reuniões adequada ao suporte operacional do Tribunal;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030 da ONU, notadamente os de nºs 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3631/2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Institui o Subcomitê de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, associado ao Comitê de Governança e Estratégia.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos será composto pelos seguintes membros:
I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;
II - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria;

III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;
IV - o(a) Secretário(a)-Geral da Corregedoria;
V - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a)
VI - um(a) representante indicado(a) pela Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação;
VII - um(a) representante indicado(a) pela Diretoria-Geral; e
VIII - um(a) representante indicado(a) pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.
§ 1º O(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência indicado(a) coordenará o Subcomitê que terá como vice-coordenador(a) o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria.
§ 2º A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos I e VI a VIII do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe ao Subcomitê de Gestão de Riscos:
I - avaliar o Plano de Gestão de Riscos do TRT-RS e suas revisões, submetendo-os à aprovação da Presidência;
II - supervisionar o processo de gestão de riscos no TRT-RS;
III - aprovar o relatório de análise crítica e o mapa de riscos organizacional;
IV - deliberar sobre os processos de trabalho, projetos e ações que serão priorizados no gerenciamento de riscos organizacionais, de forma concorrente com a Presidência do TRT-RS;
V - monitorar os riscos institucionais e a execução das respectivas medidas de tratamento;
VI - acompanhar a situação dos riscos críticos e determinar eventuais ações corretivas; e
VII - promover a cultura da gestão de riscos, inclusive mediante a realização de ações de sensibilização, capacitação e campanhas institucionais.

Art. 4º Cabe ao(à) coordenador(a) do Subcomitê de Gestão de Riscos:
I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador(a);
III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
IV - zelar pela eficiência do colegiado;
V - mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;
VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação; e
VII - validar eletronicamente as atas de reunião.

CAPÍTULO IV
DA UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO (UAE)

Art. 5º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê de Gestão de Riscos e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.
§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, cabe à UAE:
I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
III - convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
V - redigir e encaminhar para validação eletrônica do(a) coordenador(a) as atas das reuniões;
VI - encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;
VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada;
IX - instruir o Processo Administrativo (PROAD) instituidor do Subcomitê com as atas das reuniões e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do Subcomitê.
X - registrar o colegiado, suas atas e manter atualizados os dados correspondentes no **Sistema Vetor - Serviço Colegiados Temáticos**, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 21/2026.
§ 2º Cabe ao titular da UAE:
I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
II - manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
III - dar ciência ao coordenador ou coordenadora do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
IV - reportar ao coordenador ou coordenadora as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador ou coordenadora.
§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo titular da UAE a servidor a ele subordinado.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 6º O Subcomitê se reunirá, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões do colegiado temático serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas a serem definidas pelo coordenador(a), observadas a periodicidade estabelecida no *caput* deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 3º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 4º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(a) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI
DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 8º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a data, o horário e o local da reunião;

II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III - as deliberações tomadas;

IV - o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação;

V - os nomes dos participantes; e

VI - o número do Processo Administrativo PROAD correspondente.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o redator da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos demais integrantes do colegiado, por e-mail, que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento.

§ 4º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ciência e publicação.

§ 5º Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

CAPÍTULO VII
DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 9º Para instalar-se reunião do Subcomitê de Gestão de Riscos no âmbito deste Tribunal, será exigido quorum de 50% mais um dos membros, presente o coordenador(a), ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 10. As deliberações do Subcomitê de Gestão de Riscos no âmbito deste Tribunal serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador(a).

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Subcomitê manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 12. O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2182, de 09 de outubro de 2026.
A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 6350/2026, resolve:
1. DISPENSAR, a contar de 08-10-2026, o servidor MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES (115380), Técnico Judiciário, Área Administrativa, da

função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, mantendo sua lotação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.
2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida.
MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2184, de 09 de outubro de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 6502/2026, resolve:

1. DISPENSAR o servidor MARCIO NAPP MARTINEZ (91588), Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO - FC01, da Coordenadoria de Execução.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO - FC01, acima referida.

3. REMOVER, de ofício, a contar da publicação, o referido servidor, da Coordenadoria de Execução para a 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato Pagamento de Diarias	1
Ato da Presidência	4
Portaria	4
Portaria Corregedoria	4
Portaria Presidência	4
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	8